

REGULAMENTO

1 O Projeto

A Missão 360 é um projeto pedagógico de sensibilização ambiental promovido pela CELPA – Associação da Indústria Papeleira.

2 Objetivos

O projeto pedagógico Missão 360 tem como principais objetivos:

Promover os conceitos relacionados com a Economia Circular (pilar essencial da Estratégia Educação Ambiental) junto das crianças, das suas famílias e das comunidades.

Mostrar a estes públicos o funcionamento da indústria papeleira, como exemplo de boa prática no âmbito da Economia Circular.

3 Destinatários

Os conteúdos pedagógicos disponibilizados são de livre utilização por qualquer escola que queira explorálos.

No entanto, a participação ativa nas atividades da Missão 360 está aberta apenas às turmas de 1º e 2º ciclo do ensino básico dos seguintes concelhos aderentes ao projeto durante o ano letivo 2019/2020: Aveiro, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Cascais, Constância, Figueira da Foz, Lourinhã, Óbidos, Peniche, Setúbal, Torres Novas, Torres Vedras, Viana do Castelo Vila Velha de Ródão e Municípios do Grande Porto (Valongo, Gondomar e Paredes).

4 Dinâmica ao longo do ano escolar

De janeiro de 2020 até ao encerramento forçado das escolas, devido ao Plano de Contingência da pandemia de Covid-19, a equipa da Missão 360 visitou as escolas inscritas no programa para dar uma aula sobre economia circular e lançar um desafio. Foram dados temas de enquadramento e ideias inspiradoras, para que cada escola pudesse definir o seu trabalho.

A equipa Missão 360 pretende continuar a acompanhar as escolas, através de contactos com os professores de forma remota e digital para que consigam cumprir o desafio lançado neste ano letivo.

As ações de reflorestação para as quais as escolas iriam ser convidadas, organizar ações de plantação na escola, visitar viveiros e estações de biodiversidade das empresas associadas da CELPA ou entidades parceiras do projeto, encontram-se agora em suspenso até novas datas, bem como as visitas, destinadas ao 6ª ano, às instalações fabris das empresas associadas da CELPA, que promovem uma ligação direta com o tema de reutilização de subprodutos na indústria.

As turmas aderentes ao programa poderão submeter o seu trabalho final até ao **dia 15 de maio de 2020**. Os professores poderão desenvolver o projeto final e as atividades exploratórias associadas, de uma forma flexível, consoante o enquadramento do tema no seu calendário escolar.















5 Desafio final

Como trabalho final, desafiamos as turmas participantes a **desenvolver uma história ou um vídeo** (ex: conto, banda desenhada, teatro, role play onde contem a história e encarnam as personagens, etc) que **aborde um ou vários dos temas da Missão 360**.

6 Envio dos trabalhos finais candidatos ao concurso da Missão 360

Poderão enviar os trabalhos em formato digital até ao 15 de maio de 2020 para o e-mail:

<u>info@missao360.com</u>, com a indicação do município, nome do agrupamento escolar, nome da escola, nome de professor responsável e respetivos contactos (telefone e e-mail).

Caso o ficheiro exceda os 3 MB, deverão recorrer à plataforma <u>WeTransfer</u> ou <u>Google Drive</u> e enviar apenas o link.

7 Comunicação do Concurso

Os vencedores do concurso "Missão 360 – Defender a Terra é o nosso papel serão contactados diretamente através de e-mail e/ou telefone. Toda a informação referente ao concurso está disponível no site www.missao360.com

8 Critérios de avaliação

A avaliação das escolas participantes será efetuada com base na aplicação dos seguintes critérios:

- Adequação do tema e subtemas abordados e a sua abrangência.
- Qualidade.
- Criatividade.

Ao júri compete analisar os trabalhos apresentados e deliberar sobre a ponderação de cada critério definido. A resolução sobre a atribuição dos vencedores é da exclusiva responsabilidade do júri.

9 Júri

O júri é composto por membros da DGE - Direção Geral da Educação, APA - Agência Portuguesa do Ambiente, Grupo ALTRI, The Navigator Company, DS Smith, Renova, CascaisAmbiente, LIPOR entre outros membros de diversas áreas da academia.

10 Prémios

Os professores e alunos vencedores, terão a oportunidade de ver o seu trabalho publicado em formato a definir. A distribuição do mesmo será também definida no momento da reunião de júri, mediante os trabalhos recebidos e conforme decisão do júri. Prevê-se a entrega do prémio no final do ano letivo com formato por definir.















11 Cedência de imagem e obra

A CELPA – Associação da Indústria Papeleira assiste o direito de utilizar as imagens e trabalhos concorrentes. Todas as participações que venham a ser apresentadas, no âmbito do presente Programa, poderão ser objeto de imediata publicitação e divulgação, pelos meios tidos por convenientes pela CELPA – Associação da Indústria Papeleira.

A autorização para a utilização, divulgação, transmissão e reprodução das participações/conteúdos apresentados pelas Escolas ao abrigo do presente Programa, é concedida de livre e espontânea vontade, aquando da submissão da participação da Escola, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à CELPA — Associação da Indústria Papeleira, nos exatos termos definidos na Declaração de Cedência de Direitos de Imagem e Utilização de Obra.

Nos casos em que sejam enviados projetos que contenham imagens dos professores e/ou dos alunos, devem as Escolas recolher junto dos professores e/ou representantes legais dos alunos uma Autorização em que estes consentem que a Escola (responsável pelo tratamento dos dados) transmita à CELPA - Associação da Indústria Papeleira a imagem dos professores e/ou alunos, de acordo com o art. 79.º do C. Civil e com o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.

No caso de visitas realizadas no âmbito da Missão 360, se a CELPA - Associação da Indústria Papeleira, proceder à realização de vídeos/fotografias com as imagens dos professores e/ou alunos, as Escolas devem recolher Autorizações junto dos professores e dos representantes legais dos alunos e enviá-las para a o serviço pedagógico da Missão 360, antes da data agendada para as visitas.

Da autorização concedida, destaca-se a cedência de utilização dos direitos de autor nos termos do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos (DL n.º 63/85, de 14 de março), que se processam de forma automática por meio de apresentação da respetiva participação, não sendo por tal facto exigível qualquer compensação e/ou retribuição à CELPA - Associação da Indústria Papeleira: a) obras coletivas — são propriedade da Escola; b) obras individuais — são propriedade dos alunos, relativamente às quais a Escola deve assegurar uma autorização de utilização e transmissão das obras pela Escola à CELPA - Associação da Indústria Papeleira para utilização por parte desta última. As autorizações serão reduzidas a escrito e arquivadas pela Escola, em conformidade com o art. 41.º do DL n.º 63/85, de 14 de março.

12 Regulamento Geral de Proteção de Dados

A CELPA – Associação da Indústria Papeleira, de forma a processar as participações no Projeto Educativo Missão 360, necessita de recolher e tratar dados pessoais relativos aos responsáveis pela adesão. A recolha e o tratamento desses dados pessoais têm como única finalidade o processamento da adesão, análise da participação e contactos subsequentes, bem como a comunicação da eventual atribuição de Prémio. Os dados são processados e armazenados informaticamente pela CELPA – Associação da Indústria Papeleira, na qualidade de entidade responsável pelo tratamento dos dados. Os dados recolhidos serão conservados pelo período necessário à análise e seleção das candidaturas e, no caso de atribuição de Prémio, pelo período de duração da eventual relação contratual a estabelecer e até ao decurso do prazo legal de prescrição das obrigações emergentes desse eventual relação.















A CELPA – Associação da Indústria Papeleira garante, a todo o tempo, a confidencialidade e a segurança dos dados. A CELPA – Associação da Indústria Papeleira assegura, ainda, que foram implementadas medidas de segurança adequadas para evitar acessos indevidos e não autorizados aos dados.

De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito e/ou por e-mail para (info@missao360.com) devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.

Os dados pessoais poderão ser tratados por outras entidades a quem a cliente tenha subcontratado o seu tratamento, assim como a autoridades judiciais, fiscais e regulatórias, com a finalidade do cumprimento de obrigações legais.

No que concerne à proteção dos seus dados pessoais, informamos ainda que tem o direito de apresentar uma queixa à autoridade de controlo competente.

13 Contactos (+351) 213 153 066 | info@missao360.com | www.missao360.com











